

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.801

DE 29 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 17.644.390,00 (DEZESSETE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.644.390,00 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.	ATENCAO BASICA	340.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.053.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.	PROMOCAO DO TURISMO	1.390,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	200.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.	PROG DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	50.000,00
TOTAL		17.644.390,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3.393.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.	ATENCAO BASICA	4.000.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.	PROMOCAO DA CULTURA	50.000,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.	DEFESA CIVIL	200.000,00
37.10.04.122.0081.2026.3.3.90.	GESTÃO DE AT AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPAR	1.390,00
TOTAL		7.644.390,00

II – Na quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 310.0000

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de abril de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2025.

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ

Diretora do Departamento em substituição